



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Diretoria de Análise de Contas e Auditoria Financeira – DACAF
Coordenadoria do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios –
Sicom

Processo: 1.104.295

Natureza: Prestação de Contas do Executivo Municipal

Procedência: Município de Alto Rio Doce

Data: 10/3/2024

Relator: Conselheiro Mauri Torres

Senhor Relator,

Em cumprimento ao despacho exarado à Peça nº 41, bem como à manifestação do Ministério Público de Contas constante no Parecer juntado à peça nº 40, informa-se que a determinação contida no despacho de peça nº 36 foi integralmente cumprida.

A Coordenadoria do Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – Sicom disponibilizou o prazo para substituição dos dados entre os dias 13/01/2023 e 23/01/2023, nos termos da Instrução Normativa nº 4/2017, conforme relatório que se segue.

ÓRGÃO	EXERCÍCIO	DATA INÍCIO	DATA FIM	MOTIVO	STATUS	MÓDULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE	2020	13/01/2023	23/01/2023	Corrigir data de publicação RGF. Autorizado pelo relator.	PRAZO VENCIDO	AM
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE	2020	14/12/2022	23/12/2022	Correção datas RGF. Autorizada em despacho	PRAZO VENCIDO	AM

Considerando que a substituição foi disponibilizada dentro do prazo estipulado, tendo o Executivo municipal tendo procedido ao reenvio dentro do período concedido, não remanescem pendências quanto ao cumprimento do despacho de peça nº 36.

Dessa forma, requer-se a regular tramitação do feito.

Respeitosamente,

Felipe Figueiredo da Conceição – TC 32970
Coordenador